

Primeiro Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 075/2025, firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Fabiano de Paulo Rodrigues, referente ao Pregão Eletrônico n.º 008/2025 - Processo Licitatório n.º 023/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **Fabiano de Paulo Rodrigues**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.060.991/0001-29, com sede na Rua Fabricio Benedini Cicconi n.º 70, bairro Minas Gerais, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.060-404, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano de Paulo Rodrigues**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 075/2025, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1.1 - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, o disposto no art. 44 do Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022, bem como pela Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Original do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 075/2025 que trata de **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas**, com operador e manutenção inclusos, para atender às demandas do Município de Três Pontas, visto que vantajoso para a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

2.2 – Haverá a renovação dos quantitativos registrados para o próximo período, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

2.3 – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 075/2025 por 01 (um) ano, com início em 24 de fevereiro de 2026 e termo final em **24 de fevereiro de 2027**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 075/2025, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	100	HR	38139	LOCACAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO DA ESCAVADEIRA17 TONELADAS OU ACIMA DISSO.DEVE TER AR- CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC.	R\$400,00	R\$ 417,06
3	200	HR	11266	LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL DE 15TONELADAS OU ACIMA DISSO, CABINADA, COM AR- CONDICIONADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NEWHOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEW HOLLAND, DYNAPAC	R\$198,00	R\$ 206,44
5	100	HR	11267	LOCACAO DE PA CARREGADEIRA PESO OPERACIONAL DE 9 TONELADASOU ACIMA DISSO, COM CAPACIDADEDE CAÇAMBA MÍNIMA 1,5M3 - MARCASDE REFERÊNCIA: NEW HOLLAND, JCB, RANDON, KOMATSU, CASE, NEWHOLLAND, DYNAPAC.	R\$376,00	R\$ 392,03

CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão a conta da dotação orçamentária: 02.004.000.2027.0004.0122.0012.3339039 – **Ficha 252** - Secretaria Municipal de Transportes e Obras

CLAÚSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Prevaecem as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 075/2025 celebrado entre as partes em 25 de fevereiro de 2025.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 05 de fevereiro de 2026.

Erika Mesquita
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fabiano de Paulo Rodrigues
Fabiano de Paulo Rodrigues
DETENTORA

ASSESSORIA JURÍDICA

VISTO
TRÊS PONTAS